LUIZ ALBERTO ALVES DA SILVA

Rua Rosa de Sarom, 25,QD 21 - Benedito Bentes
57086-142, Maceió/AL
Fone: (82) 3354-0410/9.9693-7825
Email: contato@alclimatizacao.com.br
CNPJ: 23.209.264/0001-55

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
DATA: SEGUNDA-FEIRA - 22 DE ABRIL DE 2019
SOLICITANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

ORÇAMENTO Nº: 177

DETALHAMENTO DO PEDIDO:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIT.	TOTAL
SALA DO PRESIDENTE/DESISTALAÇÃO 24.000 BTUS E INSTALAÇÃO 12.000 BTUS	1	R$ 250,00	+ R$ 250,00
SALA DE INFORMATICA/DESISTALAÇÃO 9.000 BTUS E INSTALAÇÃO 9.000 BTUS	1	R$ 250,00	+ R$ 250,00
SALA DO ANDRE/DESISTALAÇÃO 12.000 BTUS E INSTALAÇÃO 9.000 BTUS	1	R$ 250,00	+ R$ 250,00
SALA DO FINANCEIRO/ DESINSTALAÇÃO DE 12000 BTUS INSTALAÇÃO 9000 BTUS	1	R$ 250,00	+ R$ 250,00
SALA DO PLENÁRIO/ DISISTALAÇÃO DE 12000BTUS INSTALAÇÃO DE 12000 BTUS	1	R$ 250,00	+ R$ 250,00
REMANEJAMENTO DA CONDENSADORA EXTERNA DA CONSULTORIA DE COBRANÇA PARA SALA DE FISCALIZAÇÃO	1	R$ 150,00	+ R$ 150,00
SALA DO PRESIDENTE/ DESISTALAÇÃO 12000 BTUS E INSTALAÇÃO 18000 BTUS	1	R$ 250,00	+ R$ 250,00
SALA DO CARLOS HENRIQUE/ DESISTALAÇÃO 18000 BTUS E INSTALAÇÃO 12000 BTUS	1	R$ 250,00	+ R$ 250,00
SALA DE COBRANÇA/DESISTALAÇÃO AR 18.000 BTUS E INSTALAÇÃO AR 18.000 BTUS	1	R$ 250,00	+ R$ 250,00
		VALOR TOTAL	**R$ 2.150,00**

CRC/AL
Pág. 05
Rubrica

Válido até Terça-Feira - 23 de Abril de 2019

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2019

Pedido de Contratação nº 000153/2019

OBJETO			
Especificação	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Serviço de Instalação e desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado.	-	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00
Valor Total			**R$ 2.150,00**

FORNECEDOR		
LUIZ ALBERTO ALVES DA SILVA (AL CLIMATIZAÇÃO) **ENDEREÇO: LT BELA VISTA II, nº34 QD 21– Benedito Bentes, Maceió/AL – CEP 57.086-142**		
Tel.: (082) 3354-0410	**CNPJ: 23.209.264/0001-55**	**Insc. Estadual:**

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93 (Vide Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018), in verbis:

> "Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> (..)
>
> II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação n° 000153/2019

Maceió/AL, 23 de abril de 2019.

Kedson de Queiroz Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 23 de abril de 2019.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pág. 12
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 26/2019

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000153/2019	Prazo de entrega: Imediata
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº26/2019	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2019/000153	

FORNECEDOR

LUIZ ALBERTO ALVES DA SILVA (AL CLIMATIZAÇÃO)
ENDEREÇO: LT BELA VISTA II, nº34 QD 21– Benedito Bentes, Maceió/AL – CEP 57.086-142

Tel.: (082) 3354-0410	**CNPJ: 23.209.264/0001-55**	**Insc. Estadual:**

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Anual Total
01	Serviço de Instalação e desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado.	01	--	R$2.150,00	R$ 2.150,00
				Total Geral.....	R$ 2.150,00

Local de entrega as Nota Fiscal
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇOES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Divida Ativa da União e Divida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acorda com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 23 de abril de 2019.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pag. 14
Rubrica